

Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ - 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

2 0** 43 3552-1122

DECRETO № 72/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 103.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$100.500,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superávit e Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - GESTÃO AMBIENTAL

12.001 - SETOR GESTÃO AMBIENTAL

12.001.18.541.46.3060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2023 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de MARÇO de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal